


À Sra.
Anna Laryssa Madeira de Carvalho
Engenheira do Município
CREA/MA – 121470

Venho por meio deste, solicitar a elaboração de laudo avaliativo para determinação do valor de aluguel de um imóvel localizado na Rua Floriano Peixoto, S/N, Centro, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no qual funcionará provisoriamente Escola Municipal Carmelita Cipriano no Município de São João dos Patos – MA, com vistas a deflagração de processo de contratação por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso X, artigo 24, da Lei 8.666/93.

Para a contratação supra foi solicitado, pelo responsável pelo imóvel, um valor mensal de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), pelo período de 9 (nove) meses, perfazendo o valor total de R\$ 24.300 (vinte quatro mil e trezentos reais).

Desde já agradecemos as providências.

São João dos Patos - MA, 22 de março de 2022.



Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021

1. ESCOPO

Esta avaliação tem por finalidade a determinação do valor de mercado do aluguel de um imóvel avaliando aqui apresentado.

2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

De acordo com a inspeção efetuada no local em 25/03/2022, as características principais do objeto da avaliação são as seguintes:

2.1 LOCALIZAÇÃO

Tabela 1- Características referente a localização do imóvel.

Tipo do Imóvel	Casa Residencial
Endereço	Rua Floriano Peixoto, s/nº
Bairro	Centro
Município	São João dos Patos
Estado	Maranhão

3. OBJETIVO

O presente laudo tem por objetivo a aferição do preço praticado no mercado de aluguel para imóvel pretendido.

4. PREMISSAS PARA A AVALIAÇÃO

Este laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT através da NBR 14653, Avaliações de bens – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos).

A documentação fornecida para a elaboração deste laudo, é, por premissa, considerada boa e válida, não tendo sido efetuadas análise jurídica ou medições de campo exceto estimativas “in loco” para as benfeitorias e construções. Não foram efetuadas medições para comprovação da área acima, não sendo possível tecnicamente conciliar a vistoria física do imóvel com a documentação do mesmo em anexo, bem como análise da matéria jurídica nela expressa, pois não é este o objetivo deste trabalho. O valor aqui